



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

**ProaSolutions.pt – Arquitetura, urbanismo,
acessibilidade, mobilidade, Lda.**

(geral@proasolutions.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

13.04.2016

ASSUNTO : AJUSTE DIRETO P/ “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO P/ A REGENERAÇÃO URBANA (PARU) DE CAMINHA”

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a prestação de serviços supramencionada, de acordo com o caderno de encargos anexo e nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador do Pelouro, Dr. Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 29 de março do ano de 2016.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas à entidade “Proasolutions.pt – Arquitetura, urbanismo, acessibilidade, mobilidade, Lda.”, face ao valor estimado do procedimento.

4. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 18 de abril do corrente ano.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

5.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

5.2 - a proposta deverá indicar o valor do fornecimento, com a exclusão do IVA, fazendo referência expressa ao montante deste.

6. Preço Base

O preço base definido para este procedimento é de € 10.000,00.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

(Guilherme Lagido Domingos)